



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA Nº 1072-B/2023 – GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e Fiscalizar a execução destes contratos.

Contratos: 20230329, 20230330 e 20230331.

Ref. Processo nº SRP 9/2023-015-PE

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, QUE COMPÕEM O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME DO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ/PA

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACUNDÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e SIZÉLIA A PINHEIRO, D W PAIVA BRITO LTDA E L B DISTRIBUIDORA EIRELI como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o (a) servidor (a) **THAMIRES BRITO DE OLIVEIRA**, CPF nº ***.508.672-**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o Fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, Estado do Pará, em 04 de agosto de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Jacundá Poder Executivo

CNPJ: 05.854.633/0001-80



PORTARIA N  1072-C/2023 – GP

DESIGNA O DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e Fiscalizar a execu o destes contratos.

Contratos: 20230329, 20230330 e 20230331.

Ref. Processo n  SRP 9/2023-015-PE

Objeto Contratual: AQUISI O DE G NEROS ALIMENT CIOS EM GERAL, QUE COMP EM O CARD PIO DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O – FME DO MUNICIPAL DO MUNIC PIO DE JACUND /PA

O SR. ITONIR APARECIDO TAVARES, PREFEITO DO MUNIC PIO DE JACUND , ESTADO DO PAR , no uso de suas atribui es legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebra o de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCA O, como CONTRATANTE e SIZ LIA A PINHEIRO, D W PAIVA BRITO LTDA E L B DISTRIBUIDORA EIRELI como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art.1  - Designar o (a) servidor (a) **JORD NIA ROCHA LIMA, NUTRICIONISTA – CRN – 7-12764/P, CPF n  ***.247.312-****, para acompanhar e fiscalizar a execu o do objeto contratado.

Art. 2  - Determinar que o Fiscal ora designado dever :

I – zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro pr prio todas as ocorr ncias   sua execu o, determinando o que for necess rio   regulariza o das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo h bil, as decis es e as provid ncias que ultrapassarem a sua compet ncia, nos termos da lei;

II – avaliar, continuamente, a qualidade dos servi os prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu per odo de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplica o das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos servi os prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

Art. 3  - D -se ci ncia ao servidor designado e publique-se.

Art. 4  - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

Art. 5  - Revogam-se as disposi es em contr rio.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacund , Estado do Par , em 04 de agosto de 2023.


ITONIR APARECIDO TAVARES
PREFEITO MUNICIPAL